



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 340 / 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações de programas no anexo da Lei nº 335/2009 de 30/12/2009, (PPA 2010-2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Inclui novo programa no anexo da Lei 335/2009 de 30/12/2009, com a seguinte redação:

Órgão : 09

Unidade : 0001 – SETOR DE OBRAS

Programa : 9 – Obras e Infra Estrutura Urbana

Objetivo: Recapeamento na Rua Rui Barbosa, para melhorar a qualidade no transporte coletivo do município.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta	Valor
1.09	Projeto	Recapeamento via urbana	População atendido	Global	Recapeamento na Rua rui Barbosa	120.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Março de 2010.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal